

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES-ES

## RESOLUÇÃO N.º 010 /00

Dispõe sobre suplementação de despesa prevista no orçamento para o exercício de 2000.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marataízes –ES, aprovou, e eu, FABIANO ELIAS VIEIRA, presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º: Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.300,00, para reforço da dotação:

	Câmara Municipal	
	Legislativa	
Ficha 001	Processo Legislativo	
	Ação Legislativa	
00000.01010012.001	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	R\$ 14.800,00
Ficha 003		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R\$ 500,00

Art. 2º: O recurso utilizado para atender o que dispõe o art. anterior e proveniente da anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o art. 43, parágrafo primeiro, ítem III da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

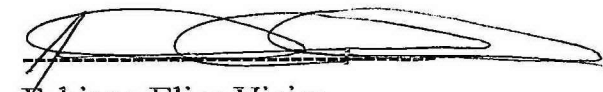
	Câmara Municipal	
	Legislativa	
Ficha 002	Processo Legislativo	
	Ação Legislativa	
00000.01010012.001	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	R\$ 13.600,00
Ficha 005		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.700,00

Art. 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revolgam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cunpra-se.

Sala de sessões, 01/12/2000

  
Fabiano Elias Vieira  
Presidente